



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 42/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E TAMBÉM SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 547/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 567 de 02 de julho de 2019;

Decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 385.633,55 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0027.1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA

05711 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 511 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....111.041,93

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0027.1014 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

05750 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 504 - Obras e Instalações.....274.591,62

TOTAL.....R\$ 385.633,55

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 385.633,55 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 547 de 12 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiáí do Sul, para o exercício de 2019”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 03 de Julho de 2019.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiáí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 04/07 de 2019
edição 2152
R\$ A 6